CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
268	22.02.12	LPS

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº.010, de 22 de Fevereiro de 2012.

"INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA SUJEIRA (LIXO) NAS CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE MOCOCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2012, aprovou Projeto de Lei nº._____/2012, de autoria do Vereador João Batista Martins, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída no município de Mococa, campanha permanente de conscientização contra lixo nas calçadas e vias públicas.

Parágrafo único. A campanha visa conscientizar a população para que não seja jogado lixo nas vias públicas e calçadas do Município de Mococa, que chegam aos bueiros, poluindo o meio ambiente.

Art. 2º . O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º . As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de fevereiro de 2012.

JOÃO BATISTA MARTINS
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por
Sessão / / 2.0
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE


APROVADO
Em 2ª Discussão por 09 Vereadores
Sessão 08 / 03 / 2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE